



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO LICITATÓRIO N°. 135/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2025

O MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na rua Padre Reis, 84, Centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Sidinei Resende Paiva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 55/2025, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 135/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL-ME**, CNPJ 50.559.920/0001-12, com sede na Rua Doutor Geraldo Silva de Oliveira, nº 75, bairro Ramiro Bastista da Costa, Formiga/MG, CEP: 35572-332, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4729, de 09 de julho de 2024, Decreto municipal n.º 4733, de 09 de julho de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 – DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ORDEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UN	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	00000029107-AGENDA EXECUTIVA COM ANO - AGENDA EXECUTIVA. COM ANO, CAPA DE COURINO, COM MARCAÇÃO DE HORA	FORONI	40	UN	19,10	764,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7	00000032050- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, 150N, COM REFIL DE FELTRO.	RADEX/CARBRINK/SOUZA	20	UN	<b>5,60</b>	112,00
16	00000026415-BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO. - BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO. COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 11MM. PARA PISTOLA PEQUENA, BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE, SECAGEM RÁPIDA. PCT DE 1 KG	LEOARTE	30	PCTE	<b>29,23</b>	876,90
17	00000027653-BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÃO TIPO POST-IT - BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÃO TIPO POST-IT 76mm X 76mm. Cores variadas. 100 FOLHAS.	YINS/JOCAR OFFICE	30	UN	<b>2,30</b>	69,00
18	00000024381-BLOCO AUTO ADESIVO "POST IT" - BLOCO AUTO ADESIVO "POST IT", MÍNIMO 300 FOLHAS, (50 X 40 MM), CORES VARIADAS	YINS/JOCAR OFFICE	100	UN	<b>4,22</b>	422,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

19	00000024382-BLOCO DE ANOTAÇÕES (9,2 X 8,5 CM) - BLOCO DE ANOTAÇÕES (9,2 X 8,5 CM)	YINS/JOCAR OFFICE	100	UN	<b>4,90</b>	490,00
24	00000029114- BORRACHA BRANCA ESCOLAR 3,3X2,3X0,08 - BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 3,3X2,3X0,08CM. 10G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE	LEO E LEO	30	CX	<b>9,90</b>	297,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PREVISÍVEL; 2. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 - APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 - COMPLEMENTA A PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; 4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010					
25	00000029115- BORRACHA BRANCA ESCOLAR 4,2X2,9X1,0 - BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 4,2 X 2,9 X 1,0 CM. 21G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE	LEO E LEO	30	CX	<b>10,60</b>	318,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 20 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL; 2. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 - APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 - COMPLEMENTA A PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010;				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 - APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010						
28	00000029119- CADerno C/ PAUTAS NUMERADAS P/ ALFABETIZAÇÃO - CADerno COM PAUTAS NUMERADAS PARA ALFABETIZAÇÃO, 60 FOLHAS, PAUTA 30,5X22CM, PAUTAS NUMERADAS 1, 2, 3, X; GRAMATURA ESPECIAL DAS FOLHAS INTERNAS, FOLHAS MARGEADAS, PAUTA DE COR CLARA. TRAZER AMOSTRA	MAXMUS/CREDEAL/NOVA/ JANDAIA	300	UN	<b>6,34</b>	1.902,00	
30	00000029121- CADerno DE MUSICA C/ NOÇÕES BÁSICAS DE TEORIA - CADerno DE MUSICA COM NOÇÕES BÁSICAS DE TEORIA MUSICAL - CONTÉM 50 FOLHAS PAUTADAS PARA	MAXMUS/CREDEAL/NOVA/ JANDAIA	100	UN	<b>8,95</b>	895,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PRÁTICA DE ESCRITURAÇÃO MUSICAL						
33	00000029124-CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA C/ TRAVA INT - CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COM TRAVA INTERNA E ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO; COM IMPRESSÃO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS, PRODUTO MEDINDO: 135MM X 245MM X 360MM.	ALAPLAAT/ECOPLAST	100	UN	<b>3,80</b>	380,00	
34	00000029125-CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO - CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 350 MM X 140MM CM X 250 MM	JUSSARA	300	UN	<b>2,50</b>	750,00	
35	00000029126-CAIXA ORGANIZADORA GRANDE NA COR CRISTAL - CAIXA ORGANIZADORA GRANDE NA COR CRISTAL. A CAIXA DEVE VIR COM PEGADORES LATERAIS E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, ALTURA 24 CM,	ALAPLAAT/ECOPLAST	10	UN	<b>38,75</b>	387,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	LARGURA 31 CM E PROFUNDIDADE 43,70 CM.						
36	00000032051-CAIXA QUADRADA 14 X 14 X 5 CM, EM MDF CRU - CAIXA QUADRADA 14 X 14 X 5 CM, EM MDF CRU, C/ TAMPA SAPATO.	SOUZA	50	UN	<b>4,88</b>	244,00	
38	00000032053-CAIXA QUADRADA 12 X 12 X 5 CM, EM MDF CRU - CAIXA QUADRADA 12 X 12 X 5 CM, EM MDF CRU, C/ TAMPA SAPATO.	SOUZA	30	UN	<b>5,88</b>	176,40	
39	00000029127- CALCULADORA DE IMPRESSÃO TÉRMICA - CALCULADORA DE IMPRESSÃO TÉRMICA. USO PROFISSIONAL. COM 12 DÍGITOS, BIVOLT AITOMÁTICO, ARREDONDAMENTO, CONTADOR DE ITENS, RELÓGIO, TECLAS 00, MODO ECONÔMICO DE ENERGIA, FUNÇÃO CUSTO, VENDA E MARGEM, MÉRIA INDEPENDENTE MAIS ACUMULADOR. MARCA SUGERIDA: PROCALC PR5000T	LETRON	3	UN	<b>558,00</b>	1.674,00	
41	00000029129- CALCULADORA PORTÁTIL ELETRÔNICA DE	LETRON	10	UN	<b>16,40</b>	164,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	MESA CALCULADORA PORTÁTIL ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, BATERIA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM, FUNÇÃO CORREÇÃO, ARREDONDAMENTO, TECLA 00.					
47	00000016576- CANETÃO HIDROCOR COM 06 CORES - CANETÃO HIDROCOR COM 06 CORES. CERTIFICADO DO INMETRO. JOGO COM 06 UNIDADE	LEO E LEO	50	JG	<b>2,61</b>	130,50
48	00000032054- CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA COM 12 CORES - CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA COM 12 CORES, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO.	LEO E LEO	50	ESTOJO	<b>3,66</b>	183,00
49	00000029135- CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, TAMPA	LEO E LEO	50	ESTOJO	<b>3,48</b>	174,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ANTIASFIX CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO, ESTOJO COM 6 CORES.						
61	00000016743-COLA BASTÃO 40G - COLA BASTÃO 40G NÃO TOXICA, COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, E SIMILARES, TAMPA HERMETICA	LEO E LEO	30	CX	<b>1,61</b>	48,30	
64	00000026420-COLA COLORIDA, 23 G,BICO APLICADOR - COLA COLORIDA, 23 G,BICO APLICADOR, ATÓXICA,SOLÚVEL EM ÁGUA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, CAIXA COM 6 (SEIS) CORES . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRATININGA/ LEO E LEO	300	UN	<b>5,84</b>	1.752,00	
66	00000032055-COLA GEL DECOUPAGE 250 GRAMAS - COLA GEL DECOUPAGE 250 GRAMAS.	LEO E LEO/ ACRILEX	20	UN	<b>26,50</b>	530,00	
71	00000029145- CORRETIVO DE FITA TAPE 12MX4,2MM DESIGN - CORRETIVO DE FITA TAPE 12MX4,2MM DESIGN	JOCAR OFFICE	170	UN	<b>4,65</b>	790,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ERGONÔMICO COMPACTO	E					
74	00000026957- ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 - ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Materia (Aço tratado) - Possui alavanca po acionada por sistema manual - Perfuração redonda; - Capacidade de Encadernação: 400 fls; (Mínimo) - Perfura mínimo 12 folhas de 75g; - Quantidade de furos: 49; - Comprimento de perfuração: 300mm aproximadamente; Diâmetro dos punções: 4mm - Passo (Distância do centro entre os furos): 6mm - Tamanho da Base (330x260mm) ou maior;	LASSAME/CETRO	2	UN	<b>694,00</b>	1.388,00	
79	00000029147- ENVELOPE CARTA 11,4X16,2 CM. PACOTE C/100UN. - ENVELOPE CARTA 11,4X16,2 CM. PACOTE C/100UN. 80 G/M <sup>2</sup> - COLORIDO. (COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO)	SCRITY	5	PCTE	<b>25,85</b>	129,25	
83	00000029149- ENVELOPES KRAFT 190 X 250 MM CAIXA COM 250 UN - ENVELOPES KRAFT	SCRITY	20	CX	<b>47,50</b>	950,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	190 X 250 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES)						
85	00000029151-ENVELOPES PLÁSTICO TRANSPARENTE A4, 4 FUROS, - ENVELOPES PLÁSTICO TRANSPARENTE A4, 4 FUROS, TAMANHO 24 CM X 33 CM, GROSSO - CAIXA COM 400 UNIDADES	SCRITY	5	CX	<b>90,40</b>	452,00	
86	00000018034-ESPIRAL ENCADERN 9MM P 50FLS C100 - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09mm PARA 50 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	LASSAME	7	PCTE	<b>11,16</b>	78,12	
93	00000032057-FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX50M - FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX50M, PCT COM 10 UNIDADES NAS CORES: 05 PCT AMARELO, 5PCT VERDE, 05 PCT VERMELHA, 05 PCT BRANCA.	ADERE/ TECTAPE/ SICAD/ADELBRAS/Y	20	PCTE	<b>8,90</b>	178,00	
94	00000029159-FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MMX30M - FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MMX30M, EM POLIPROPILENO É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO	ADERE/ TECTAPE/ SICAD/ADELBRAS/Y	50	UN	<b>3,84</b>	192,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PODER DE ADERÊNCIA, SENDO A FITA INDICADA PARA COLAGENS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ADERÊNCIA, DEVIDO À SUA FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA COLAGENS EM PLÁSTICO E METAIS.						
97	00000010533-FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50 METROS - Fita adesiva transparente, medindo 45mmX50metros, com disco interno grande e selo do INMETRO.	ADERE/ TECTAPE/ SICAD/ADELBRAS/Y	60	UN	<b>2,67</b>	160,20	
99	00000026425-FITA CREPE BRANCA18MM X 50M, PAPEL CREPADO - FITA CREPE BRANCA18MM X 50M, PAPEL CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS.	ADERE/ TECTAPE/ SICAD/ADELBRAS/Y	50	UN	<b>3,30</b>	165,00	
105	00000029167-FOLHA DE E.V.A LISO 40 CM X 60 CM. ACETINADA - FOLHA DE E.V.A LISO 40 CM X 60 CM. 2,0 MM, ESPUMA VINÍLICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO	RDJ/EVAMAX/MALIBU	400	UN	<b>1,32</b>	528,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	ANATÔMICO. CORES: ROSA PINK, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA, AMARELA, AZUL					
106	00000026427-FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40CMX 60CM, 2 MM - FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40CMX 60CM, 2 MM	RDJ/EVAMAX/MALIBU	50	UN	2,59	129,50
110	00000014761-GIZ BRANCO PARA QUADRO VERDE - Giz branco, para quadro verde, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gesso e água. Caixa com 64 unidades.	7 BELO	40	CX	3,92	156,80
112	00000029170-GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA DESENHAR - GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, COM NO MÍNIMO 12 CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75	PIRATINIGA/ LEO E LEO	100	CX	3,05	305,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

MM. MATÉRIA- PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA). GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M <sup>2</sup> COM JANELA; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) "CONTÉM 12 UNIDADES"; B) PRODUTO ATÓXICO; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O USO PROIBIDO PARA MENORES DE 3 ANOS E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO				
--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.						
118	00000029171- GRAMPEADOR EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO - GRAMPEADOR EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75G); UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8 E 26/6; BASE DE 15,7 CM; MEDIDAS (C X L X A): 157 X 40 X 60MM. BASE, TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTRUÍDOS EM METAL CROMADO.	JOCAR OFFICE	20	UN	<b>18,39</b>	367,80	
119	00000018047- GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 240 FLS - GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 240 FLS	JOCAR OFFICE	5	UN	<b>87,06</b>	435,30	
121	00000001942-GRAMPO 26/6 COBRE C/5000 - Grampo 26/6, tipo acobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5000 unidades.	JOCAR OFFICE	30	CX	<b>4,05</b>	121,50	
122	00000019247-GRAMPO 26/8 CAIXA COM 5000 UN. - Grampo 26/8 tipo acobreado, caixa com 5000 unid.	JOCAR OFFICE	10	CX	<b>8,98</b>	89,80	
123	00000019248-GRAMPO TRILHO (METAL) PARA PASTAS -	JOCAR OFFICE	10	CX	<b>8,78</b>	87,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	00000026476-LÁPIS GRAFITE JUMBO - PRETO N° 2 TRIANGULAR - LÁPIS GRAFITE JUMBO - PRETO N° 2 TRIANGULAR MODELO JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO 132 TRIANGULAR. COMPOSIÇÃO: MADERIRA 100% REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE, COM CERTIFICAÇÃO FSC. DIMENSÕES: 18CM X 11CM X 1CM. TRAZER AMOSTRA	LEO E LEO	100	UN	<b>0,43</b>	43,00
142	00000029177-MALETA PLASTICA COM ALÇA OFICIO - MALETA PLASTICA COM ALÇA OFICIO, VERDE CLARO, 43MM.	ALAPLAST/POLYCART	80	UN	<b>13,18</b>	1.054,40
170	00000029195-PASTA ABA COM ELÁSTICO COM LOMBO, 4CM - PASTA ABA COM ELÁSTICO COM LOMBO, 4CM CORES FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO. NA COR: CRISTAL	ALAPLAST/ECOPLAST	150	UN	<b>3,59</b>	538,50
171	00000029196-PASTA ABA COM ELÁSTICO SEM LOMBO - PASTA ABA COM ELÁSTICO SEM LOMBO CORES	ALAPLAST/ECOPLAST	150	UN	<b>1,66</b>	249,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO. NA COR: CRISTAL						
172	00000029197-PASTA CATÁLOGO, 100 ENVELOPES MÉDIOS - PASTA CATÁLOGO, 100 ENVELOPES MÉDIOS (0,10) 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS, COM VISOR DE LUXO, CAPA PVC PLÁSTICA, 243X330MM IDEAL P/PAPEIS OFÍCIO E A4 PRETA.	ACP/DAC	100	UN	<b>13,88</b>	1.388,00	
174	00000029199-PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. COM ABAS ELÁSTICO, SEM ILHÓS; - EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, DIMENSÕES 35 X 24 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CORES VARIADAS	POLYCART/DELLO/DELUCA	600	UN	<b>2,24</b>	1.344,00	
175	00000029200-PASTA DE PAPELÃO, PARA ARQUIVO, SEM ELÁSTICO. - PASTA DE PAPELÃO, PARA ARQUIVO, SEM ELÁSTICO.	JUSSARA	400	UN	<b>1,71</b>	684,00	
177	00000013962-PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO	POLYCART/DELLO/DELUCA	250	UN	<b>1,64</b>	410,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	INTERNO - Pasta papelão com grampo trilho interno, liso e sem elástico.						
178	00000029201-PASTA PLÁSTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO. - PASTA PLÁSTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO.	ALAPLAST/ECOPLAST	100	UN	<b>3,80</b>	380,00	
180	00000029202-PASTA POLIONDA PLÁSTICA 245MM X 350MM X 550 - PASTA POLIONDA PLÁSTICA MEDINDO: 245MM X 350MM X 550MM, COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES	ALAPLAST/ECOPLAST	400	UN	<b>3,88</b>	1.552,00	
183	00000029206- PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO COM ARAME - PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO CAIXA C/ 100 UNID.	JOCAR OFFICE	15	CX	<b>2,19</b>	32,85	
184	00000026446- PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, 6MM - PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, 6MM	JOCAR OFFICE	3	UN	<b>5,12</b>	15,36	
185	00000032067- PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS - PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS C/ CAPACIDADE P/	JOCAR OFFICE	5	UN	<b>186,37</b>	931,85	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PERFURAR 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 115 X 240 X 260 MM - ABERTURAS: 13MM - DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM - DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM - BASE E CABO: FERRO FUNDIDO - PESO APROXIMADO: 3,2 KG.						
186	00000029207- PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS - PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS DE 75GRS.	JOCAR OFFICE	15	UN	24,47	367,05	
191	00000029208-PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO N° 12 - PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO N° 12, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A	LEO E LEO/ SOUZA	60	UN	1,15	69,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO					
192	00000029209-PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 14 - PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 14, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PÊLO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE	LEO E LEO/ SOUZA	50	UN	0,94	47,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO					
193	00000029210-PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO N° 10 - PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO N° 10. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO	LEO E LEO/ SOUZA	30	UN	<b>1,00</b>	30,00
195	00000026447-PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO - PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, 12 PINCÉIS	LEO E LEO/ SOUZA	20	KIT	<b>26,90</b>	538,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	00000029213-PINCEL ATÔMICO 1100P CORES - PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO; PARA ESCREVER, DESENHAR E MARCAR, COM TINTA PERMANENTE, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM; 4.5MM; 8.0MM.						
197	PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO.	JOCAR OFFICE	50	UN	3,57	178,50	
198	00000032072-PINCEL CHANFRADO CERDA SINTÉTICA - PINCEL CHANFRADO CERDA SINTÉTICA Nº6, COR DAS CERDAS: LARANJA, POSSUI CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO, FORMA: CHANFRADO, COM PUNHO DE METAL. APROPRIADO PARA ACRÍLICA.	LEO E LEO/ SOUZA	30	UN	2,56	76,80	
199	00000032073-PINCEL CHATO SINTETICO Nº	LEO E LEO/ SOUZA	30	UN	2,01	60,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	14 - FORMATO: CHATO - PINCEL CHATO SINTETICO Nº 14 - FORMATO: CHATO CABO: LONGO, MADEIRA, FILAMENTO: SINTÉTICO, VIROLA: ALUMÍNIO					
200	00000026449-PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 10, CERDA NATURA - PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 10, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	LEO E LEO/ SOUZA	30	UN	<b>1,86</b>	55,80
201	00000029211-PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 12, CERDA NATURA - PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 12, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	LEO E LEO/ SOUZA	30	UN	<b>1,65</b>	49,50
202	00000026451-PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 4, CERDA NATURAL - PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 4, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	LEO E LEO/ SOUZA	30	UN	<b>1,58</b>	47,40
203	00000026452-PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 6, CERDA NATURAL -	LEO E LEO/ SOUZA	30	UN	<b>1,58</b>	47,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 6, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO					
204	00000026453-PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 8, CERDA NATURAL - PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 8, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	LEO E LEO/ SOUZA	30	UN	<b>1,70</b>	51,00
205	00000029212-PINCEL FORMATO PINCEL REDONDO Nº 8 - PINCEL FORMATO PINCEL REDONDO Nº 8; CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE	LEO E LEO/ SOUZA	30	UN	<b>1,33</b>	39,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.					
206	00000013965-PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Pincel marcador para quadro branco, nas cores: azul, preto e vermelho; ideal para usar em quadro de laminado melaminico brilhante. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico. Produto de fabricação nacional e certificado pelo INMETRO.	JOCAR OFFICE	300	UN	<b>1,42</b>	426,00
207	00000032074-PINCEL SÉRIE Nº06, PÊLO SINTÉTICO - PINCEL SÉRIE Nº06, PÊLO SINTÉTICO, FORMATO:LEQUE, CABO: CURTO DE MADEIRA, VIROLA: AÇO NIQUELADO.	LEO E LEO/ SOUZA	20	UN	<b>2,76</b>	55,20
210	00000026455-PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT - PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.	LEOARTE	20	UN	<b>17,86</b>	357,20
211	00000029216-PISTOLA PARA COLA QUENTE	LEOARTE	30	UN	<b>13,07</b>	392,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	40 W, BIVOLT 7,5MM - PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.						
219	00000026958- PLASTIFICADORA A3 - PLASTIFICADORA A3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Tamanho de documento: Cartão Pessoal à A3; (Mínimo); - Material: Polietileno de alto impacto; - Cabo de alimentação; - Espessura de plastificação 0,6mm (aprox.); - Tempo de aquecimento: Menos de 6 minutos; - Tensão: 110V - Largura e plastificação: 300 (aprox.); - Velocidade: 270mm/min; (Mínimo) - Garantia Mínima: 03 meses	LASSAME	2	UN	<b>512,00</b>	1.024,00	
220	00000029219- PLASTIFICADORA A4 - PLASTIFICADORA, A4, 110V, DIMENSÃO: 360 X 112 X 65MM	LASSAME	2	UN	<b>539,00</b>	1.078,00	
221	00000029220-PORTA DUREX GRANDE. DIÂMETRO DA ROLDANA: 75 M - PORTA DUREX GRANDE. DIÂMETRO DA ROLDANA: 75 MM; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL, RESINAS	YINS	15	UN	<b>18,33</b>	274,95	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

**CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	TERMOPLÁSTICAS E AÇO. MEDIDAS: 210 X 100 X 85 MM; PESO: 809 G.						
222	00000026462- PRANCHETA DE ACRÍLICO A4 - FEITA EM ACRÍLICO - PRANCHETA DE ACRÍLICO A4 - FEITA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR DE METAL, BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	YINS/DELLO/CARBRINK	15	UN	<b>9,90</b>	148,50	
230	00000024387-QUADRO DE CORTIÇA (1,00 X 0,70 M) - QUADRO DE CORTIÇA (1,00 X 0,70 M)	SOUZA	50	UN	<b>99,20</b>	4.960,00	
245	00000026469- TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8,875", 22 CM - TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8,875", 22 CM, PARA PAPEL, EVA E TECIDO; CABO DE POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO, DESTRO; COM 3 DEDOS, COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BLISTER INDIVIDUAL, COM PONTA ARREDONDADA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	YINS/LEOARTE	30	UN	<b>42,92</b>	1.287,60	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

247	00000029232- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, COLORIDA COM 4POL - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COLORIDA COM 4POL./ 10CM	LEO E LEO/YINS	40	UN	1,59	63,60
-----	---	----------------	----	----	------	-------

Valor total de até: **R\$ 39.791,93 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).**

1.2. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 135/2025 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata ou caso ocorra o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços por parte da Administração Pública Municipal.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.6.1. O cadastro dos fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário será realizado pelo(a) pregoeiro(a) conforme procedimento expresso no edital.

3.6.2. Não serão aceitas reduções de propostas após o momento limite expresso no edital.

3.6.3. Todos os licitantes, ainda que não tenham aceitado reduzir suas propostas nos termos do item 3.4.2.1, serão automaticamente inscritos no cadastro reserva, respeitando-se a ordem de classificação expressa nos itens 3.4.3 e 3.6 desta ata de registro de preço.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 4 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 5 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, N°. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER**

### **CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do decreto nº 4733/2024.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Descumprir imotivadamente com o prazo de entrega do produto ou do serviço;

7.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.1. A notificação do despacho a que se refere o item 11.2 será feito por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo fornecedor junto à Administração Pública Municipal, sendo sua a responsabilidade de mantê-lo atualizado.

7.2.2. O recurso contra o cancelamento do registro do licitante deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prazo recursal contra atos da administração decorrentes da extinção do contrato de modo unilateral pela Administração, nos termos do art. 165, inciso I,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

alínea “e”, da Lei 14.133/2021.

7.2.3. O prazo para a apresentação do recurso se iniciará com a manifestação de recebimento do e-mail a que se refere o item 7.2.1 por parte do fornecedor, sendo que, em caso de inércia, a notificação se dará por recebida após 2 (dois) dias úteis.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do Decreto nº 4733, de 2024.

## 8 - FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. O objeto deverá ser fornecido no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

8.1.2. O local da entrega será estipulado na solicitação formal do Setor de Compras, podendo ser a sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, localizada à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, ou em outro local expressamente indicado por esta.

8.2. Eventuais atrasos no fornecimento deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. A Ordem de Compra será enviada para o e-mail cadastrado junto ao documento de proposta ofertada pela empresa adjudicatária.

8.2.2. Cabe à empresa adjudicatária a responsabilidade de manter atualizado junto à contratante os seus dados para contato, especialmente telefone e e-mail, pois as Ordens de Compra serão enviadas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

unicamente pelos meios cadastrados.

8.2.3. O fornecimento a que se refere o item 8.1 será contado a partir da acusação do recebimento da Ordem de Compra pela empresa adjudicatária, através de resposta no próprio e-mail.

8.2.4. A Ordem de Compra será considerada devidamente recebida pela empresa adjudicatária 02 (dois) dias úteis após o envio do e-mail por parte da contratante nos casos em que a empresa deixar de acusar o recebimento.

8.2.5. O descumprimento imotivado do prazo de entrega poderá resultar na rescisão do contrato/ata de registro de preço ou no cancelamento do registro do licitante vencedor, nos termos do item 7, a critério da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

8.3. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

8.4. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.5. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

8.6. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

8.7. A entrega parcial da Ordem de Compra somente será recebida pela contratante caso a nota fiscal emitida esteja em conformidade com os itens efetivamente apresentados e mediante a prévia comunicação por parte da contratada, dependendo, em todo caso, do aceite expresso por parte da contratante.

8.8. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata caso o produto seja entregue comprovadamente fora das especificações, defeituoso ou caso seja trocado por outro que não seja o proposto na licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

### CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.078/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) em relação aos dados pessoais e/ou base de dados a que venham ter acesso em decorrência deste contrato, inclusive após a extinção da relação contratual, comprometendo-se a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – sendo vedado: a utilização de dados pessoais para finalidade distinta da contida no objeto da contratação; a transferência, transmissão e comunicação, ou qualquer outra forma de repasses de informações a terceiros não autorizada, sob pena de responsabilização conforme as normas aplicáveis.



## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

**Coronel Xavier Chaves, 21 de janeiro de 2026**

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER  
CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

---

**ESTELLA APARECIDA MACEDO  
LEAL-ME**

CNPJ 50.559.920/0001-12

### **TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

---

**CPF:**

**Nome:**

---

**CPF:**